



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PORTARIA Nº. 0181, DE 06 MARÇO DE 2024.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto nos artigos 63 e 70 Caput e Inciso II e VII, em consonância com os Art. 118, Inciso III, da Lei Municipal Nº. 2.546 de 21 de dezembro de 2018, considerando atestado médico;

P R O R R O G A

A Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida pela Portaria nº 0097/2024 ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **TAUTILINA DE LIMA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 5152, no exercício do cargo efetivo de Serviços Gerais, Regime Estatutário, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **período de mais 30 (trinta) dias**, a contar de 11 de março de 2024 a 09 de abril de 2024, totalizando 60 dias de afastamento. **A remuneração ficará reduzida, conforme estabelecido no Art. 105, § 2º, inciso I, a razão de 1/3 (um terço), após exceder a um mês e até dois meses.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 05 dias do mês de março de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 05 de março de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração,
Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável